PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.400/93

"Autoriza celebrar Convênio com os membros do Corpo Clínico do Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os membros do corpo Clínico do Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para as despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta a 1º de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 26 de agosto de 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo